

Secretaria de Educação - Portaria 50/2024-SE - A Secretária de Educação do Município de Santo André/SP no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto nº 16.953/2017, em conformidade com o disposto na Deliberação nº 01/2018-CME, e ainda, em consonância com a Lei Federal e Diretrizes e Bases da Educação - LDB nº 9394/1996, o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA nº 8069/1990, e o Código de Obras e Edificações do Município de Santo André nº 8065/2000, Resolução 07/2023 - SE, CONSIDERANDO a documentação apresentada nos autos do Processo Administrativo n.º 3942/2017; CONSIDERANDO a análise e o posicionamento da Comissão Especial da Secretaria de Educação; RESOLVE: Art. 1º AUTORIZAR o funcionamento da Instituição Beneficente Lar de Maria, localizada à Praça Lusíadas, 242, no Bairro Vila Luzita, Santo André - SP, mantida por Cristiane Maria Bicudo Maschio Tanganeli, CNPJ n.º 57.513.590/0005-05, com o curso de Educação Infantil - Creche, com berçário. Parágrafo único. Na ocasião do descumprimento, pela unidade, de qualquer dos requisitos ensejadores da presente autorização, esta será revogada, conforme ritos e dispositivos legais. Art. 2º Fica homologado o Regimento Escolar da referida unidade. Art. 3º Ficam homologados o Projeto Político Pedagógico e o Calendário Escolar referente ao ano letivo de 2024. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Prefeitura de Santo André, 22 de julho de 2024. ANDREA PAULA ZANOTTO ALVES DE SOUZA PADALINO, Secretária de Educação.

